

PLANO DE CURSO	
TEMA	Oficina de automação no sistema PJE - Ferramenta “Mais PJE”
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Fernando Marcon, Bacharel em Sistemas de Informação e bacharel em Direito, ambos os títulos pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Servidor da Justiça do Trabalho de Santa Catarina desde 2005 e atualmente Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Palhoça. Criador da Extensão maisPje - vencedora do prêmio Cooperari 2021/CSJT.
DATA DE REALIZAÇÃO	15 de setembro de 2023
HORÁRIO	08 h às 12 h
CARGA HORÁRIA	04 horas/aula
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, servidores e estagiários das unidades judiciárias do TRT7.
FORMATO	Aula teórica / prática
MODALIDADE	Telepresencial (aula síncrona)
LOCAL DE REALIZAÇÃO	ZOOM
JUSTIFICATIVA	Programação da Semana da Inovação 2023 do TRT7.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<p>Ações automatizadas com a extensão maisPJe</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Anexar Documentos 2. Intimações e Expedientes 3. GIGS (Atividades e Comentários) e Chips 4. Despacho/Decisão/Sentença 5. Movimentos 6. Checklist de Execução 7. Vínculos
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]	Após o treinamento, o aluno será capaz de: automatizar suas atividades do dia-a-dia tornando a interação com o sistema Pje mais simples, saudável e eficiente. Criar uma certidão, uma intimação, adicionar um GIGS, encaminhar um despacho ao magistrado, tudo com apenas um ou dois cliques do mouse.
INSCRIÇÕES	Site da EJUD7

AVALIAÇÃO/PRAZO	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicional ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
- DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº



159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

FERNANDO DE MEDEIROS MARCON
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Palhoça – TRT12